

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 2 – FUNPRESP-EXE, DE 13 DE JANEIRO DE 2016**

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE torna públicas a **retificação do requisito do cargo 2: Analista – Área: Comunicação**, constante do item 2 do Edital nº 1 – FUNPRESP-EXE, de 21 de dezembro de 2015, bem como, em razão dessa alteração, a **prorrogação do período de inscrição** no concurso público de que trata o referido edital, conforme a seguir especificado.

Torna pública, ainda, a **retificação das datas** constantes dos subitens **5.4, 6.1.9, 7.2.5, 7.4.8.9, 7.4.9.10**, e **8.3** constantes do Edital nº 1 – FUNPRESP-EXE, de 21 de dezembro de 2015, bem como os procedimentos para a solicitação de devolução de taxa aos candidatos do cargo 2 que não desejam mais participar do concurso.

As documentações a que se referem os subitens **5.2.1, 7.4.8.3** e **7.4.9.7** deverão ser encaminhadas/entregues até o dia **18 de janeiro de 2016**.

1 DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 2 E DOS SUBITENS 5.4, 6.1.9, 7.2.5, 7.4.8.9, 7.4.9.10 E 8.3 DO EDITAL Nº 1 – FUNPRESP-EXE, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

[...]

CARGO 2: ANALISTA – ÁREA: COMUNICAÇÃO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Comunicação Social, Jornalismo, *Marketing* **ou Relações Públicas**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

[...]

5.4 A relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/funpresp_15, na data provável de **11 de fevereiro de 2016**.

[...]

6.1.9 A relação provisória dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/funpresp_15, na data provável de **11 de fevereiro de 2016**.

[...]

7.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **2 de fevereiro de 2016**.

[...]

7.4.8.9 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada até a data provável de **22 de janeiro de 2016**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/funpresp_15.

[...]

7.4.9.10 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/funpresp_15, na data provável de **11 de fevereiro de 2016**.

[...]

8.3 Na data provável de **22 de fevereiro de 2016**, será publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/funpresp_15, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

[...]

2 DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

2.1 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/funpresp_15, solicitada até as **23 horas e 59 minutos do dia 18 de janeiro de 2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.1.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.2 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto bancário.

2.1.3 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/funpresp_15 e deverá ser imediatamente impresso, para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

2.1.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.

2.1.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

2.1.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **2 de fevereiro de 2016**.

2.2 A isenção deverá ser solicitada da seguinte forma:

a) por meio de requerimento do candidato, disponível no aplicativo de inscrição, a ser preenchido até as **23 horas e 59 minutos do dia 18 de janeiro de 2016**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/funpresp_15, contendo a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

b) envio da declaração constante do Anexo II do Edital nº 1 – FUNPRESP-EXE, de 21 de dezembro de 2015, legível e assinada, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/funpresp_15, até as **23 horas e 59 minutos do dia 18 de janeiro de 2016**.

2.3 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

2.4 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/funpresp_15, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

3 DA SOLICITAÇÃO DE DEVOUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 As solicitações de devolução da taxa de inscrição, apenas para o cargo 2, deverão ser realizadas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/funpresp_15, das **10 horas do dia 15 de fevereiro de 2016 às 23 horas e 59 minutos do dia 16 de fevereiro de 2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF, devendo o candidato para tanto, informar seu número de inscrição e senha de acesso, seu CPF, seus dados bancários e demais dados do concurso público solicitados no sistema. A devolução da taxa de inscrição não será efetuada em conta poupança ou conta investimento, somente em conta corrente.

3.1.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de devolução de taxa de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2 Os candidatos que não possuírem conta corrente prestarão as informações solicitadas no *link* constante do subitem 3.1 deste edital e deverão deixar em branco as informações relativas aos dados bancários.

3.3 A devolução da taxa de inscrição dos candidatos que não possuem conta corrente será disponibilizada para saque em qualquer agência do Banco do Brasil, devendo o candidato dirigir-se ao caixa apresentando o seu CPF e seu documento de identidade.

3.4 Não será devolvida taxa de inscrição em contas de terceiros.

3.5 Os candidatos que já tiverem efetivado a inscrição, e efetuado o pagamento do boleto bancário, que não solicitarem a devolução da taxa de inscrição conforme subitem 3.1 deste edital, serão automaticamente considerados inscritos neste concurso.

3.6 As solicitações fora do prazo ou realizadas de forma diversa do estabelecido neste edital serão preliminarmente indeferidas.

3.7 O prazo máximo para a devolução da taxa de inscrição será o dia **15 de abril de 2016**.

JOSÉ PINHEIRO DE MIRANDA
DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO